



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

279

DECRETO Nº 1.448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinada aos fins do disposto nas letras "i" e "n", do artigo 5º, do Decreto—
—Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941.—

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto nas letras "i" e "n", do artigo 5º, do Decreto—Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I — Seção III, do Decreto—Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, para os fins do disposto nas letras "i" e "n", do artigo 5º, do Decreto—Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, a saber:

"Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristovão, esquina da Rua Santa Terezinha; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida São Cristovão, na distância de 201,50 metros, até o ponto "B", situado na área destinada ao EEPG "VILA RODRIGUES"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 80,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 20,00 metros, até o ponto "D", sempre confrontando com a área destinada a EEPG "VILA RODRIGUES"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 395,80 metros, confrontando com área de Antonio Rabelo de Oliveira, até o ponto "E"; situado na divisa com área de Casa da Criança "D. Antonio José dos Santos



Prefeitura Municipal de Assis

280

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984. - 2 -

deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 240,50 metros, confrontando com área da referida Casa da Criança até o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 233,30 metros, confrontando com Manoel Pedro e outros, até o ponto "G"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 42,50 metros, até o ponto "H"; situado na Rua Santa Terezinha; deste ponto deflete à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, na distância de 139,20 metros, até o ponto "A"; encerrando um perímetro, todo cercado, contendo como benfeitorias, residência de tijolos, dependências, casa de madeira; terreno este que consta pertencer a Orpheu de Souza Ávila e Outros."

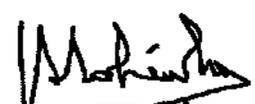
Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho nº 0053, do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada - oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

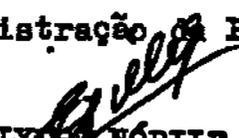
Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Dezembro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 12 de Dezembro de 1984.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Avenida São Cristovão - próximo a Vila Rodrigues
3. ÁREA ENVOLVIDA: 106.300,00 m²
4. PROPRIETÁRIOS: ORPHEU DE SOUZA A'VILA E OUTROS
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida São Cristovão, esquina da Rua Santa Terezinha; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida São Cristovão, na distância de 201,50 metros, até o ponto "B", situado na área destinada ao EEPG "Vila Rodrigues"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 80,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 20,00 metros, até o ponto "D", sempre confrontando com a área destinada a EEPG "Vila Rodrigues"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 395,80 metros, confrontando com área de Antonio Rabelo de Oliveira, até o ponto "E"; situado na divisa com área da "Casa da Criança"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 240,50 metros, confrontando com área da "Casa da Criança", até o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 233,30 metros, confrontando com Manoel Pedro e Outros, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 42,50 metros, até o ponto "H"; situado na Rua Santa Terezinha; deste ponto, deflete a direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Santa Terezinha, na



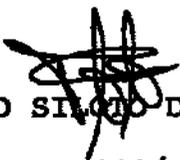
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

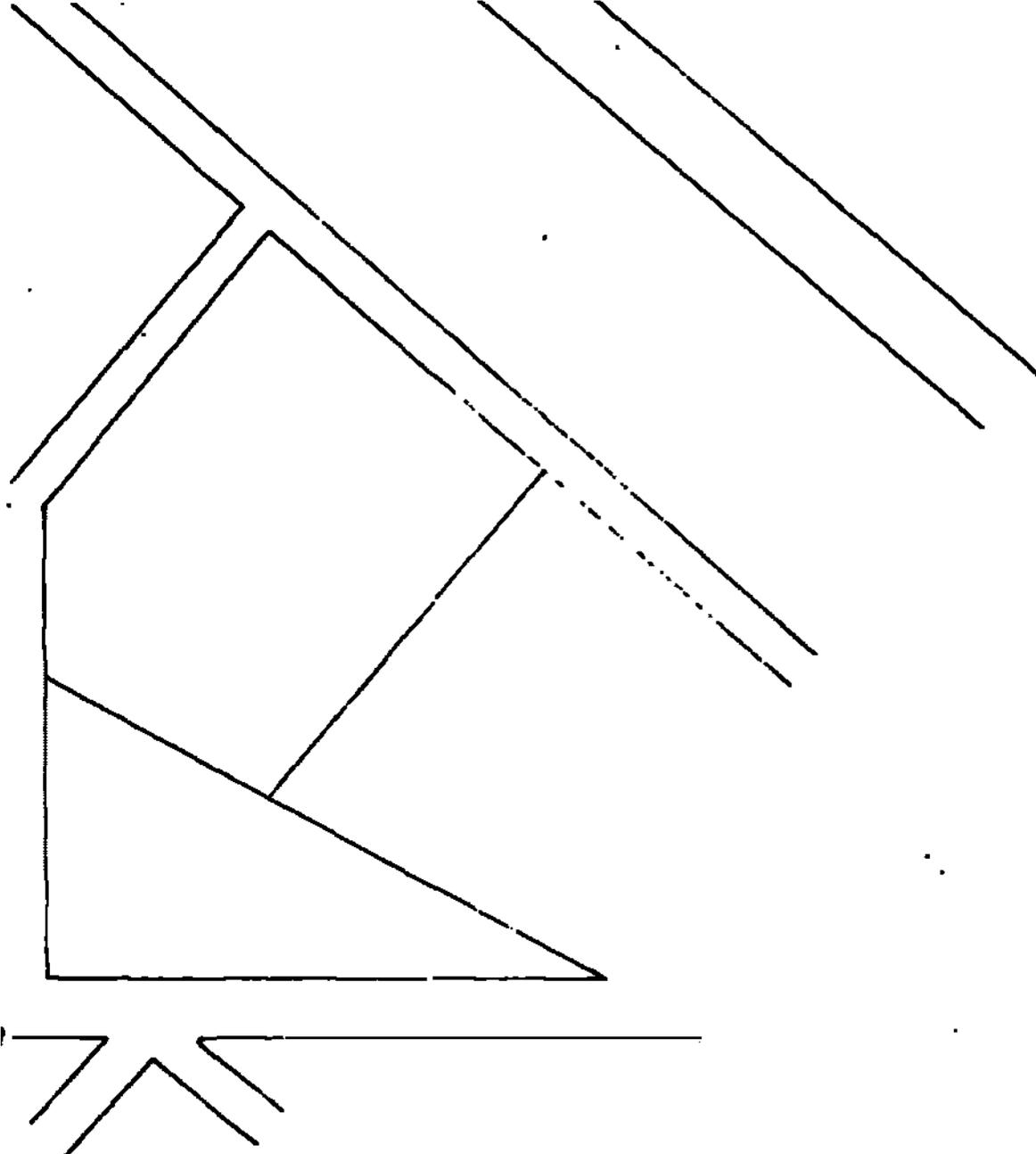
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

.....2.....
 distância de 139,20 metros, até o ponto "A", encerrando um períme
 tro, todo cercado, contendo como benfeitoria, residência de tijolos,
 dependências, casa de madeira, etc.

Planejamento, 26 de Novembro de 1.984.


 ARQº RICARDO SIQUEIRA DA SILVA
 CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO: ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
LOCAL: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO - VILA RODRIGUES

ÁREA ENVOLVIDA = 106.300,00m²
PROPRIETÁRIOS: ORPHEU DE SOUZA ÁVILA E OUTROS

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA SP 49443/D

01

22/11/84
DATA

1:2000
ESCALA

FERNANDO
DESENHO

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

0053
Nº ARQUIVO